

SEÇÃO 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No- 98, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Consolida as competências da Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais - PF/MG e dá outras providências. **O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria AGU nº 219, de 26 de abril de 2004, e na Portaria PGF nº 765, de 14 de agosto de 2008, resolve: Art. 1º A Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais - PF/MG exercerá a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observado o disposto na Portaria PGF nº 267, de 16 de março de 2009, e ressalvadas as competências atribuídas no artigo 2º. Parágrafo único. A Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais exercerá as atividades de defesa judicial e extrajudicial dos direitos individuais e coletivos dos indígenas e de suas comunidades no Estado de Minas Gerais, observado o disposto na Portaria AGU nº 839, de 18 de junho de 2010. Art. 2º As Procuradorias Federais, Especializadas ou não, junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET/MG, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Fundação Universidade Federal de Ouro Preto - FUFOP, Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, prestarão a consultoria e o assessoramento jurídicos das respectivas autarquias e fundações públicas federais no Estado de Minas Gerais. Parágrafo único. A atribuição de que trata o *caput* não inclui a consultoria e o assessoramento jurídicos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em matéria de benefícios, que serão prestados pela Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais, responsável pela representação judicial da autarquia. Art. 3º Os órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal no Estado de Minas Gerais atuarão em colaboração mútua, sob a coordenação da Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais. § 1º As ordens de serviço ou outros atos normativos que tenham sido editados com fundamento nas portarias de colaboração vigentes na data de publicação desta portaria continuarão a produzir seus efeitos enquanto não sejam revogadas ou modificadas por atos supervenientes da Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais. § 2º Todas as ordens de serviço ou outros atos normativos que disciplinem as colaborações entre os órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal no Estado de Minas Gerais deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da unidade. Art. 4º As citações e intimações dirigidas a qualquer autarquia ou fundação pública federal serão recebidas pela Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008, e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados. Art. 6º Ficam revogadas as Portarias PGF n.º 380, de 18 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2011, Seção 1, página 7, n.º 941, de 17 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2008, Seção I, páginas 23-24, n.º 134, de 12 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2006, Seção 1, página 5, n.º 131, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 3, n.º 673, de 30 de agosto de 2007, publicada no Diário

Oficial da União 31 de agosto de 2007, Seção 1, página 6, n.º 426, de 28 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2009, Seção 1, página 7, n.º 122, de 4 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2004, Seção 1, página 7, n.º 1.224, de 1º de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009, Seção 1, página 5, n.º 850, de 22 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2010, Seção 1, página 2, n.º 327, de 4 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2010, Seção 1 - Edição Especial, página 17, n.º 147, de 13 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2005, Seção 1, página 17, n.º 300, de 10 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2007, Seção 1, página 3, n.º 22, de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2014, Seção 1 - Suplemento, página 1, n.º 1.009, de 22 de dezembro de 2010, Seção 1, página 23, n.º 726, de 9 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2010, Seção 1, página 3, n.º 354, de 13 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2010, Seção 1, página 1, n.º 101, de 23 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2010, Seção 1, página 1, n.º 1.144, de 16 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2009, Seção 1, página 5, n.º 1.047, de 16 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2009, Seção 1, página 3, n.º 1.046, de 16 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2009, Seção 1, página 3, n.º 752, de 31 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2009, Seção 1, página 8, n.º 536, de 2 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2009, Seção 1, página 3, n.º 1.406, de 22 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2008, Seção 1, página 30, n.º 1.399, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2008, Seção 1, página 4, n.º 1.387, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2008, Seção 1, página 4, n.º 1.386, de 19 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2008, Seção 1, página 30, n.º 1.379, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2008, Seção 1, página 3, n.º 1.374, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2008, Seção 1, página 30, n.º 1.373, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2008, Seção 1, página 3, n.º 1.000, de 2 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, Seção 1, página 5, n.º 992, de 1º de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2008, Seção 1, página 4, n.º 680, de 31 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2008, Seção 1, página 5, n.º 744, de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2008, Seção 1, página 12, n.º 622, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2008, Seção 1, página 6, n.º 575, de 8 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2008, Seção 1, página 12.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº- 132, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Consolida as competências da Procuradoria

Federal no Estado do Mato Grosso do Sul - PF/MS e dá outras providências. **O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador- Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2008, Seção 2, página 1, considerando o disposto na Portaria AGU nº 956, de 14 de outubro de 2005, e na Portaria PGF nº 765, de 14 de agosto de 2008, e o contido no Processo nº 00407.000296/2015-81, resolve: Art. 1º A Procuradoria Federal no Estado do Mato Grosso do Sul - PF/MS exercerá a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de

consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observado o disposto na Portaria PGF nº 267, de 16 de março de 2009, e ressalvadas as competências atribuídas no Artigo 2º. § 1º A Procuradoria Federal no Estado do Mato Grosso do Sul exercerá as atividades de defesa judicial e extrajudicial dos direitos individuais e coletivos dos indígenas e de suas comunidades no Estado do Mato Grosso do Sul, observado o disposto na Portaria AGU nº 839, de 18 de junho de 2010. § 2º A assunção da representação judicial atribuída no *caput* e em seu § 1º dar-se-á imediatamente, com exceção do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que será representado pela respectiva Procuradoria Federal Especializada. Art. 2º As Procuradorias Federais, Especializadas ou não, junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - FUFMS, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS prestarão a consultoria e o assessoramento jurídicos das respectivas autarquias e fundações no Estado do Mato Grosso do Sul. Parágrafo único. A atribuição de que trata o *caput* não inclui a consultoria e o assessoramento jurídicos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - em matéria de benefícios, que serão prestados pela Procuradoria Federal no Estado do Mato Grosso do Sul, responsável pela representação judicial da autarquia. Art. 3º Os órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal no Estado do Mato Grosso do Sul atuarão em colaboração mútua, sob a coordenação da Procuradoria Federal no Estado do Mato Grosso do Sul. § 1º As ordens de serviço ou outros atos normativos que tenham sido editados com fundamento nas portarias de colaboração vigentes na data de publicação desta portaria continuarão a produzir seus efeitos enquanto não sejam revogadas ou modificadas por atos supervenientes da Procuradoria Federal no Estado do Mato Grosso do Sul. § 2º Todas as ordens de serviço ou outros atos normativos que disciplinem as colaborações entre os órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal no Estado do Mato Grosso do Sul deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da unidade. Art. 4º As citações e intimações dirigidas a qualquer autarquia ou fundação pública federal, com exceção daquela mencionada no § 2º do art.1º, serão recebidas pela Procuradoria Federal no Estado do Mato Grosso do Sul, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008, e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados. Art. 6º Ficam revogadas as Portarias PGF nº 929, de 17 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2008, Seção 1, página 32, nº 73, de 21 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2008, Seção 1, página 2, nº 314, de 20 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2012, Seção 1, página 8, n.º 66, de 13 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2006, Seção 1, página 2, n.º 285, de 11 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2006, Seção 1, página 3, n.º 608, de 2 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2012, Seção 1, página 2, nº 156, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2013, Seção 1, página 1, n.º 314, de 17 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2014, Seção 1, página 49, n.º 436, de 29 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2009, Seção 1, página 11, retificação publicada em 06 de maio de 2009, Seção 2, página 5, n.º 518, de 23 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2008, Seção 1, página 12.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SEÇÃO 2

PORTARIA No- 59, DE 4 DE MARÇO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o inciso I do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e em conformidade com a alínea "a", inciso I do item 2 da IN SAF nº 10, de 1993, resolve Colocar à disposição a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada: Servidora: ISABELA MARQUES SEIXAS Matrícula Siape nº 1553426 Cargo: Advogada da União Para: Presidência da República, na Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil Cargo a ser ocupado: Assessor, código DAS 102.4 Amparo legal: art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, bem como no inciso I do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Responsabilidade do ônus: órgão cedente Processo nº 00400.000109/2015-29
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 60, DE 4 DE MARÇO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00590.000036/2015-85, resolve **DISPENSAR**, a pedido, ANA ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA, Advogada da União, matrícula Siape nº 1507508, do encargo de responsável pela Direção da Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal no Estado de Pernambuco, a contar de 27 de fevereiro de 2015.
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 61, DE 4 DE MARÇO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00590.000036/2015-85, resolve **DESIGNAR** LUIZ HENRIQUE DINIZ ARAUJO, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1357411, para exercer o encargo de responsável pela Direção da Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal no Estado de Pernambuco, com dedicação exclusiva a tais atividades.
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

DESPACHOS DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Em 4 de março de 2015

REFERÊNCIA: Processo nº 00405.000386/2015-91. Afastamento do país do Advogado da União BONI DE MORAES SOARES, matrícula Siape nº 1507809, Diretor do Departamento Internacional da Procuradoria-Geral da União, para participar da 16ª Conferência Mundial sobre Tabaco ou Saúde, entre os dias 18 e 21 de março de 2015, na cidade de Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos; e de audiência perante a Primeira Corte Criminal da Corte de Apelação de Roma no âmbito do procedimento de extradição do Sr. Ronald van Coolwijk (com a necessidade de reunião preparatória no dia anterior), no dia 23 de março, na cidade de Roma, Itália, no período de 16 a 25 de março de 2015, incluído o trânsito, com ônus para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.
REFERÊNCIA: Processo nº 00058.014769/2015-34. Afastamento do País do Procurador Federal CLESO JOSÉ DA FONSECA FILHO, matrícula Siape nº 2222217, em exercício na Procuradoria Federal junto a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, a fim de participar de Simpósio promovido pela International Civil Aviation Organization - ICAO, intitulado "Remotely Piloted Aircraft Systems Symposium", no período de 21 a 26 de março de 2015, em Montreal, Canadá, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União, ficando o custeio de diárias e passagens a cargo da ANAC. Autorizo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 141, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos V e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, com fundamento na Portaria nº 204/AGU, de 24 de maio de 2012, e Portaria nº 469/PGF, de 8 de junho de 2012, resolve: **DISPENSAR**, a pedido, a Procuradora Federal MÁRCIA BEZERRA DE MENEZES TEIXEIRA, Matrícula Siape nº 1312137, do encargo de responsável pelo Grupo de Cobrança dos Grandes Devedores da 5ª Região.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

PORTARIA Nº 142, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos V e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, com fundamento na Portaria nº 204/AGU, de 24 de maio de 2012, e Portaria nº 469/PGF, de 8 de junho de 2012, resolve: **DESIGNAR**, a Procuradora Federal FERNANDA LAPA DE BARROS CORREIA, Matrícula Siape nº 1358335, como responsável pelo Grupo de Cobrança dos Grandes Devedores da 5ª Região.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

PORTARIA Nº 145, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o contido no Processo nº 00421.000161/2015-37, resolve: Tornar sem efeito a Portaria nº 82, de 5 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 25.02.2015, Seção 2, pág. 4.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 125, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar, pelo prazo de 1 (um) ano, à seguinte cessão: Servidor: VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA Matrícula Siape: 1459940 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) Função/cargo: Diretor, código DAS 101.5 Amparo Legal: Inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00400.000145/2015-92 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 14 de abril de 2015, a seguinte cessão: Servidor: ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA Matrícula Siape:

1559218 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Ministério das Comunicações Função/cargo: Diretor, código DAS 101.5 Amparo Legal: Inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00400.000608/2011-92 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria-SEGEP/MP nº 1.987, de 29 de novembro de 2012, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve autorizar, pelo prazo de 1 (um) ano, a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, na forma indicada: Servidor: LUÍS ANTÔNIO ALCOBA DE FREITAS Matrícula Siape nº: 1311911 Cargo: Advogado da União Origem: Advocacia-Geral da União Para: Governo do Estado do Rio Grande do Sul Função/cargo: Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo AS 6, da Secretária de Estado da Educação Ônus: Órgão cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00400.000011/2015-71 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº- 165, DE 4 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00408.000289/2015-79, resolve Conceder aposentadoria voluntária a ANA MARIA BARBOSA DE ALCANTARA AGUIAR COELHO, matrícula Siape nº 1217994, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código da vaga nº 507815, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃOEM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 2/2015 - UASG 110099

Nº Processo: 00589000764201364. Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços continuados de limpeza, asseio e conservação de bens imóveis com fornecimento de toda mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de higiene, equipamentos e ferramentas para os imóveis da AGU e órgãos participantes. Total de Itens Licitados: 00085. Edital: 05/03/2015 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua da Consolação 1875 Consolação - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 05/03/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 17/03/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br Informações Gerais: Cópias do edital poderão ser retiradas no site www.comprasgovernamentais.gov.br EGLE MARIA ANDRADE DE SOUZA FUKAGAWA Coordenadora (SIDECA - 04/03/2015) 110061-00001-2015NE000065